

LEI COMPLEMENTAR N° 0392009

Define como Zona Industrial Especial – ZIE, área pertencente à Empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É definida como Zona Industrial Especial – ZIE, nos termos da Lei Complementar 026/06 (Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), uma área de propriedade da empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS.

Art. 2º - Os anexos, integrantes desta Lei constituem-se em: Anexo I – Breve Histórico da SIX na exploração do Xisto e desenvolvimento de tecnologias; Anexo II – Quadro resumo de ZIE e Anexo III – Mapa onde consta a área atual da Petrobras, a ser considerada ZIE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de junho de 2009.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal